



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

## **Cria Cargo de Agente de Segurança Educacional na Estrutura Administrativa de Cargo e Vencimentos da Lei Complementar nº 04, de 01 de julho de 2005 e da outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º-** A estrutura Administrativa de Cargos e Vencimentos do Município de São Sebastião do Oeste, criados através da Lei Complementar n.º 04/2005, de 01/07/2005, fica acrescida de um cargo, denominado de Agente de Segurança Educacional, com vencimento básico mensal inicial de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, com ensino médio completo e curso de capacitação para segurança reconhecido pela Polícia Federal, com as seguintes atribuições:

- I – Apoiar as atividades administrativas na escola com o monitoramento das entradas e saídas de alunos no prédio escolar;
- II – Colaborar com a manutenção da ordem e da disciplina dos alunos durante os intervalos de aulas, nas entradas e saídas;
- III – Zelar pela segurança dos alunos durante o período das aulas;
- IV – Zelar pela segurança e conservação do prédio escolar;
- V – Responsabilizar-se pelo acionamento do Conselho Tutelar e da Polícia Militar e ou Civil, quando detectar quaisquer problemas envolvendo os alunos;
- VI – Atuar preventivamente no âmbito escolar orientando e esclarecendo os alunos sobre a disciplina na escola.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Art. 2.º** O ingresso no cargo de Agente de Segurança Educacional dar-se-á mediante aprovação prévia em concurso público nos termos da Legislação Municipal, ficando autorizada a contratação imediata em razão da necessidade de excepcional interesse público, até a realização do Processo Seletivo e posteriormente Concurso Público.

**Art. 3.º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 06 de agosto de 2013.

**Dorival Faria Barros**  
**Prefeito Municipal**